



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.990, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE O
“FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Festival da Música Gospel", a ser realizado preferencialmente entre os meses de setembro e outubro, devendo coincidir com a Festa dos Tabernáculos.

Parágrafo único – O “Festival da Musica Gospel”, passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação artística e cultural a música evangélica e os eventos a ela relacionados, dentre eles:

I - Apresentação de músicas com arranjos de cantos, louvores, coreografias;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas bíblicas relacionadas ao tema visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - Cultos religiosos;

V - Apresentação de cantores, duplas, bandas, ministérios, corais e orquestras evangélicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal